**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35300340949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 295ª E 298ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM [30] DE JULHO DE 2021**

**1.** **DATA E HORÁRIO**: [30] de julho de 2021, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Virgo Companhia de Securitização (“Emissora”), com sede social localizada na Rua Tabapuã, 1123, andar 21, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2.** **CONVOCAÇÃO**: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 16.12 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA**: os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata (“Titulares dos CRI”); (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”) e (iii) da Emissora, todos relacionados na lista de presença anexa à presente.

**4.** **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Sr(a). [•], como Presidente; e Sr(a). [•]como Secretária.

**5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. aprovar a dispensa, para a integralização das 10.589 (dez mil quinhentas e oitenta e nove) debêntures referentes à 1ª série (“Debêntures 295ª Série”) e 11.061 (onze mil e sessenta e uma) debêntures referentes à 4ª série (“Debêntures 298ª Série”), do cumprimento das condições precedentes previstas nos itens “e” e “f” da Cláusula 4.2.3.1 do *“Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.*” celebrado em 1º de junho de 2021, conforme aditado em 15 de julho de 2021, entre a Emissora, na qualidade de Debenturista, a **RZK SOLAR 03 S.A.**,companhia fechada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93 (“RZK Solar 03”), na qualidade de emissora das Debêntures e, na qualidade de fiadoras, a **WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48 (“WTS”), a **USINA ESMERALDA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 67, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.211.702/0001-61, a **USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 20º andar, Torre 1, sala 41, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.025.220/0001-17, a **USINA PAU BRASIL SPE LTDA**., sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 20º andar, Torre 1, sala 33, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.947.168/0001-90, a **USINA SAFIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 69, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.848.281/0001-11 e a **USINA TURQUESA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 84, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.259/0001-20 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), a saber: ***“(...) e) arquivamento, na JUCESP, e posterior publicação, no (i) DOESP; e (ii) no jornal Diário do Comércio, nos termos dos artigos 62, I, e 289 da Lei das Sociedades por Ações, observado os termos do artigo 6 da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, das Aprovações Societárias da Emissora; f) arquivamento da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, observado os termos do artigo 6 da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 (...) ”***, em razão de exigências formuladas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”).

**6.** **INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA**: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia.

**7. DELIBERAÇÕES**: Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

[Nota Virgo: incluir menção de que o *waiver* concedido na presente Assembleia não dispensa o cumprimento dessas obrigações e que os documentos arquivados na Jucesp deverão ser apresentados à Virgo e ao AF nos prazos estabelecidos na Escritura de Emissão]

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os titulares dos CRI em Circulação, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela RZK Solar 03, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da operação; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

A RZK Solar 03 neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização, a recompra compulsória dos créditos imobiliários e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia.

Exceto pelo disposto acima, o Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam e/ ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão de Debêntures, do Termo de Securitização e demais documentos da emissão dos CRI; (ii) não ocasionam e/ ou ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e (iii) não ensejam e/ ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que o Titular dos CRI declara ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação

A presente Assembleia é lavrada nos termos da ICVM 625, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI, isso por considerar a excepcional situação sanitária provocada pela pandemia de COVID-19.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Operação.

**9. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes. Presidente: [•] e Secretário(a): [•]. Assinaturas dos Titulares dos CRI: conforme Anexo I à presente Assembleia; Emissora: Virgo Companhia de Securitização; e Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo, [30] de julho de 2021.

Mesa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[•]**

*Presidente*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[•]**

*Secretário(a)*

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

*(Página assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [30] de julho de 2021)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Fiduciária*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Juliane Effting Matias  Cargo: Diretora de Operações | Nome: Luisa Herkenhoff Miss  Cargo: Procuradora |

|  |  |
| --- | --- |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  *Agente Fiduciário* | |
| Nome: Matheus Gomes Faria  Cargo: Diretor |  |

*(Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em [30] de julho de 2021)*

*Página de assinaturas dos Titulares de CRI*

|  |  |
| --- | --- |
| **Quasar Crédito Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário**  *Representado por seu Gestor Quasar Asset Management Ltda.*  *Representando 100% dos CRI em Circulação das 295ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização* | |
| Nome: João Paulo Lema Perri  Cargo: Diretor |  |